



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 99/2018

#### CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO INDENIZADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 127 da Lei nº 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e do inciso II do art. 115 da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte

#### PORTARIA

Art. 1º - CONCEDER férias prêmio indenizada ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                          | Matr. | Cargo              | Qtde de parcelas | Período                       | A partir de |
|-------------------------------|-------|--------------------|------------------|-------------------------------|-------------|
| Maria Claret Sagiorato Amaral | 104   | Agente Legislativo | 03               | 09/08/2013<br>a<br>08/08/2018 | Agosto/2018 |
| Maria do Carmo Freitas Macedo | 103   | Agente Legislativo | 03               | 09/08/2013<br>a<br>08/08/2018 | Agosto/2018 |
| Valéria Simão Rezende         | 101   | Agente Legislativo | 03               | 09/08/2013<br>a<br>08/08/2018 | Agosto/2018 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE AGOSTO DE 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1263 / 2018

**INSTITUI A COMENDA ADVOGADO DOUTOR  
ANTÔNIO TADEU RIBEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda ADVOGADO DOUTOR ANTÔNIO TADEU RIBEIRO a ser outorgada pela Câmara Municipal, no mês de agosto, por ocasião da realização das comemorações do mês do Advogado, com o fim de reconhecimento daqueles advogados que notoriamente contribuíram à comunidade local com relevantes serviços dentro da área jurídica prestados à sociedade pouso-alegrense.

**Parágrafo único.** A honraria criada por esta Resolução será outorgada pelos vereadores, que indicarão um agraciado para cada Sessão Especial no ano legislativo, podendo a Mesa Diretora fazer a indicação de até 03 (três) agraciados.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de agosto de 2018.

Leandro Morais  
PRESIDENTE DA MESA

Oliveira  
1º SECRETÁRIO